



Portaria CIB//SP nº 05, de 13-06-2018

Pactua os Planos de Providências dos municípios e o
Plano de Apoio do Estado

A Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB// SP, em reunião plenária ordinária, realizada em 13 de junho de 2018, em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando a Resolução CIT 05, de 03-05-2010, que institui as metas de desenvolvimento dos CRAS por períodos anuais, visando sua gradativa adaptação aos padrões normativos estabelecidos pelo SUAS, com início em 2008 e término em 2013;

Considerando a Resolução CIT 08, de 14-07-2010, que aprova o fluxo, procedimento e acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando o Ofício Circular GAB/SNAS/MDS 04, de 04-03-2011, que consta a listagem dos CRAS que deverão cumprir as metas de Desenvolvimento de CRAS, que foram constatados no CENSO SUAS/2010;

Considerando a Portaria CIB//SP 13, de 30-11-2011, que acompanha o fluxo, procedimento e responsabilidade para a superação das dificuldades apontadas no Censo /SUAS, resolve:

Artigo 1º - Pactuar a superação dos Planos de Providências dos seguintes municípios: **Alumínio, Cruzália e Quadra** e o Plano de Providências e Apoio das DRADS de Sorocaba e Marília;

Artigo 2º - Pactuar o Plano de Providência do município de **Iguape**, até 31 de agosto de 2018, pela ausência de recursos humanos de nível superior, para o atendimento de Média Complexidade e até 01/02/2019 para atendimento no Serviço de Acolhimento;

Artigo 3º - Pactuar o Plano de Providência do município de **Itariri**, até 03 de junho de 2019, pela inadequação do quadro de recursos humanos dos CRAS I e II e realização de concurso público para psicólogo e até 12 de novembro de 2018 para efetivação de técnico para a função de coordenador;

Artigo 4º - Pactuar o Plano de Providência do município de **Jacupiranga**, até 27 de dezembro de 2018, na inadequação do quadro de recursos humanos, da gestão municipal referente a contratação de psicólogo para o CRAS, por meio de concurso público e, adequação para acessibilidade, da rede de Proteção Social, no CRAS com execução de obra, até 30 de novembro de 2018;

Artigo 5º - Pactuar os Planos de Apoios apresentados no SIGSUAS/web da DRADS do Vale do Ribeira.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GILBERTO NASCIMENTO JUNIOR

Coordenador CIB//SP

ELIETE NUNES FERNANDES DA SILVA

Presidente do COEGEMAS/ Frente Paulista